

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9355
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoia.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBJETO: Execução de Faixa Elevada na Rua Jaboticabal

LOCAL: Águas de Lindóia

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9355
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoia.sp.gov.br



GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os materiais e métodos construtivos para execução do objeto, no município de Águas de Lindóia.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deve-se salientar que em casos extremos, os materiais e/ou produtos que não estiverem disponíveis no mercado ou forem considerados inadequados para a utilização e/ou instalação, deverão ser comunicados ao responsável direto pela obra e acordado sua substituição por de igual qualidade e ou aparência.

Ainda, os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético do projeto, com prévia aprovação da administração pública. Deverão ser consultados também o critério de medição e remuneração das planilhas usadas como referência para o orçamento.

Todos os serviços aqui especificados são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executados pela mesma, pois fazem parte da empreitada global.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

A condição de “contratada” supõe a realização de um levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita técnica previa no local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e desse memorial descritivo. Empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e caso havendo divergência deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado.

Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos. O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços serão atribuições do empreiteiro que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra.

A proposta deverá ser apresentada com a utilização de equipamentos, ferramentas, veículos pertencentes exclusivamente a empresa que vier a ser contratada ou locação direta do equipamento, sem ônus a municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9355
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoia.sp.gov.br



Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as re-execuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

II. PROJETO

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para a execução da obra.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a ART de Responsável Técnico pela Execução dos Serviços.

III. SEGURANÇA

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposições de norma reguladora NR 06, do Ministério do Trabalho.

As partes moveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para início das obras, será instalada para fins de identificação uma placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução e quadro em metalon de 30 x 20 mm.

2. FAIXA ELEVADA

Será instalada uma chapa de aço antiderrapante com textura xadrez, com abas dobradas de 15 cm e uma face superior de 30 cm, margeando a sarjeta. Essa chapa permitirá o livre escoamento das águas pluviais e servirá como uma "ponte" de acesso entre a calçada e as faixas elevadas.

Para a execução da faixa elevada, será aplicada uma imprimação betuminosa como ligante, seguida de uma camada de rolamento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9355
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoia.sp.gov.br



3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

De acordo com a Resolução do CONTRAN, as vias e calçadas onde serão instaladas as faixas elevadas serão readequadas em sua sinalização vertical. A sinalização será composta por placas de alumínio com pintura refletiva, espessura de 2 mm, fixadas em colunas simples de 2 ½" de diâmetro e 3,6 m de comprimento, capazes de suportar as placas.

Esse conjunto faz parte da sinalização vertical de advertência, com placas que alertam os usuários das vias sobre condições de risco, obstáculos ou restrições.

A faixa de pedestre e a sinalização da rampa do pavimento será executada com tinta a base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro de acordo com o projeto.

As calçadas serão providas de devida sinalização tátil, com função de orientação do transeunte. Estas sinalizações são compostas de faixas feitas a partir de placas com relevos, em material emborrachado, que podem ser percebidos pelo toque do bastão ou bengala e também pelo solado do calçado.

Águas de Lindóia, 10 de outubro de 2024.

Victor Amadeu de Carvalho

Engenheiro Civil

CREA: 5062885991